



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, às vinte horas e dez minutos, sob a presidência do nobre Vereador Daniel Dias Azem, tendo como Secretários os nobres Vereadores Adalberto Leonardo Budoia – 1º secretário “ad hoc” e Wilson Guiomar da Silva 2º secretário, realizou-se no Edifício “Câmara Municipal de Cafelândia” a 8ª Sessão Ordinária do Primeiro Ano Legislativo da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Cafelândia. Inicialmente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse à primeira chamada constatando as presenças dos seguintes Vereadores: Adalberto Leonardo Budoia, Carlos Fernando Stafoge, Celso dos Santos, Daniel Dias Azem, Jose Carlos Julio, Luis Carlos Fajoli, Marco Aurelio Morales, Milton Perucci, Rogério Antonio Castilho e Wilson Guioma da Silvar. **Ausente o Vereador Eduardo Batista dos Santos**, cuja ausência foi justificada em razão do falecimento de sua mãe MAIA HELENA DA SILVA. Havendo o número regimental para deliberar, o Presidente declarou, após um (01) minuto de silêncio em respeito ao falecimento da mãe do Vereador Eduardo Batista dos Santos, sob a proteção de Deus, instalada a Sessão. Na sequência, foi colocada à apreciação do Plenário a **Ata da 7ª Sessão Ordinária**, realizada em 08 de maio do ano de dois mil e dezessete, que sem sofrer debate ou retificação **foi aprovada por unanimidade**. Logo após o Presidente comunicou a Casa que não havia orador inscrito para uso da Tribuna Livre. Em seguida, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Na sequência, o Presidente da Câmara informou que foi protocolado, no dia 15.04.15, o Projeto de Lei nº 10/2016, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, e dá outras providências” e, sendo o referido Projeto dispensada a leitura, foi despachado à Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de Parecer, realização de Audiência Pública e seguirá seus trâmites regimentais, ficando sob a Mesa por 02 (duas) Sessões – 22/05/2017 e 12/06/2016 – para recebimento de Emendas e, posteriormente, será encaminhado à votação na Sessão de 26/06/2016. Foram lidos e encaminhados às Comissões Permanentes os seguintes projetos: 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 003/17, de Autoria da MESA ADMINISTRATIVA, que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 01/04, de 19/02/2004, que dispõe sobre a ‘Reestruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cafelândia, e outras providências’”; 2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 004/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa FARPAH INDÚSTRIA DE ARTEFATOS LATEX LTDA”; 3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 005/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa NELSON DA SILVEIRA MACHADO - ME”; 4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 006/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa ULTRA DISPLAYS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMADOS LTDA”; 5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 007/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA 25023208877 – ME”; 6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 008/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Altera a redação do inciso I, do Artigo 1º da Lei Complementar nº 0034, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de terrenos à empresa REM MAX TRANSPORTADORA LTDA – ME, nos termos da Lei nº 3.534/2015 – LOC, de 22 de dezembro de 2.015”; 7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 009/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

“Altera a redação do inciso I, do Artigo 1º da Lei Complementar nº 0033, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de terrenos à empresa COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOLAS GASPAS LTDA EPP, nos termos da Lei nº 3.534/2015 – LOC, de 22 de dezembro de 2015”; 8 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 010/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa TIAGO BARBOZA BARAVELLI LYRA - ME”; 9 - PROJETO DE LEI nº 017/2017, de Autoria do vereador Adalberto Leonardo Budoia, que “Dá denominação ao Ginásio Municipal de Esportes, e dá outras providências.”; e, 10 - PROJETO DE LEI nº 018/2017, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA FORMA ELETRÔNICA”. Na sequência, passou-se à **LEITURA RESUMIDA DOS REQUERIMENTOS**: Requerimentos de Urgência Especial do Vereador MARCO AURELIO MORALES referentes ao PLC nº 03/2017 de autoria da Mesa Administrativa, ao PL nº 17/2017 de autoria do Vereador Adalberto Leonardo Budoia e ao PL nº 18/2017 de autoria do Poder Executivo; Requerimento de Urgência Especial do Vereador JOSE CARLOS JULIO referentes ao PLC nº 04/2017, PLC nº 05/2017, PLC nº 06/2017 e PLC nº 07/2017, ambos de autoria do Poder Executivo; e, Requerimento de Urgência Especial do Vereador MILTON PERUCCI referentes ao PLC nº 08/2017, PLC nº 09/2017 e PLC nº 10/2017, ambos de Autoria do Poder Executivo. Em seguida, foi a Casa consultada sobre a possibilidade de votação em bloco dos Requerimentos de Urgência Especial, que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário e os projetos incluídos na ordem do dia. Na sequência, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, às 20h45m, para que as Comissões Permanentes emitissem os respectivos pareceres nos projetos incluídos na votação do Ordem do Dia. Reaberto os trabalhos às 20h58m, **com os Pareceres das Comissões Permanentes, deliberou-se sobre os projetos incluídos na ordem do dia: 1) PROJETO DE LEI nº 16/2017, de Autoria do Poder Executivo, que ‘ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 12 DA LEI nº 3.455/2014, de 01/08/2014’, aprovado por maioria absoluta – votação simbólica; 2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 003/17, de Autoria da MESA ADMINISTRATIVA, que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 01/04, de 19/02/2004, que dispõe sobre a ‘Reestruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cafelândia, e outras providências’”, aprovado por maioria absoluta – votação nominal; 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 004/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa FARPAH INDÚSTRIA DE ARTEFATOS LATEX LTDA”, aprovado por maioria absoluta – votação nominal; 4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 005/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa NELSON DA SILVEIRA MACHADO – ME, aprovado por maioria absoluta – votação nominal;; 5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 006/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa ULTRA DISPLAYS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMADOS LTDA”, aprovado por maioria absoluta – votação nominal; 6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 007/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA 25023208877 – ME”, aprovado por maioria absoluta – votação nominal; 7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 008/17, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Altera a redação do inciso I, do Artigo 1º da Lei Complementar nº 0034, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de terrenos à empresa REM MAX TRANSPORTADORA LTDA – ME, nos termos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

da Lei nº 3.534/2015 – LOC, de 22 de dezembro de 2.015”, **aprovado por maioria absoluta – votação nominal**; 8) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 009/17**, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Altera a redação do inciso I, do Artigo 1º da Lei Complementar nº 0033, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de terrenos à empresa COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOLAS GASPAR LTDA EPP, nos termos da Lei nº 3.534/2015 – LOC, de 22 de dezembro de 2.015”, **aprovado por maioria absoluta – votação nominal**; 9) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 010/17**, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa TIAGO BARBOZA BARAVELLI LYRA - ME”; 10) **PROJETO DE LEI nº 017/2017**, de Autoria do vereador Adalberto Leonardo Budoia, que “Dá denominação ao Ginásio Municipal de Esportes, e dá outras providências.”, **aprovado por unanimidade – votação simbólica**; e, 11) **PROJETO DE LEI nº 018/2017**, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA FORMA ELETRÔNICA”, **aprovado por unanimidade – votação simbólica**. Encerrada a ORDEM DO DIA, passou-se para o **EXPEDIENTE**. Em seguida, passou-se à **LEITURA do Requerimento de Informação de nº 27/2017**, de Autoria do Vereador Wilson Guiomar da Silva, que solicita informações sobre o Extrato Analítico da Conta Bancária do FUNDEB do município de Cafelândia, que foi aprovado, por unanimidade, e oficiado o Prefeito Municipal. Em continuação, o 2º Secretário informou que havia **06 Indicações**, sendo 02 Indicações do Vereador Wilson Guiomar da Silva, sendo 02 Indicações do Vereador Daniel Dias Azem e 02 Indicações do Vereador Celso dos Santos, que foram lidas e encaminhadas ao Executivo. Esgotada a matéria destinada ao Expediente, passou-se à **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, fazendo uso das palavras os seguintes Vereadores: CELSO DOS SANTOS, MARCO AURELIO MORALES, ROGERIO ANTONIO CASTILHO, ADALBERTO LEONARDO BUDOIA, pelo tempo regimental. Esgotada a matéria da Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de DEUS, declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão, às 22h09m.

C.M. de Cafelândia, 22 de Maio de 2017.

**DANIEL DIAS AZEM**  
Presidente

**ADALBERTO LEONARDO BUDOIA**  
1º Secretário “Ad Hoc”

**WILSON GUIOMAR DA SILVA**  
2º Secretário